

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 086

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar Nº 03

Promulgo a seguinte Resolução:

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art. 1º - A carga horária dos Servidores da Câmara Municipal passa a ser de 12:00 às 18:00 hs diárias de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 1988

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL